

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

Av. Aprígio Veloso, 882 Bloco BQ – CEP 58429-900 - Campina Grande - Paraíba. Brasil. E-mail: proex@reitoria.ufcq.edu.br - Fone: (83) 2101-1296/1382

EDITAL DE APOIO A PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Edital PROPEX /N. 07/2020

A Pró-Reitoria de Extensão - PROPEX, da UFCG, por meio da Coordenação Geral de Extensão - CGE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução 04/2009, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, torna público o Edital N. 07/PROPEX/2020 - Ações de Extensão para submissão de propostas voltadas ao enfrentamento do Coronavírus - COVID-19, de acordo com as normativas da Extensão Universitária e as condições definidas nesta Chamada.

1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÕES:

- 1.1 Este edital visa o fomento a projetos e cursos de Extensão submetidos por docentes e/ou técnico(a)s administrativos, de nível superior, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19.
- 1.2 Entende-se por **Extensão Universitária** o conceito pactuado na Política Nacional de Extensão Universitária: processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.3 Entende-se por **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 1.4 **Curso de Extensão** Aquele que, ofertado à comunidade, objetive a socialização do conhecimento acadêmico, potencializando o processo de interação da instituição com a sociedade, por meio da execução de calendário próprio, conteúdo programático e carga horária de duração. Podem ocorrer na forma de curso, com carga horária mínima de 8 horas, que se enquadrem nas áreas temáticas da extensão.

- 1.5 Neste sentido, e diante do estado internacional de calamidade pública, por conta da pandemia do Coronavírus, esta chamada convoca docentes e técnicos administrativos, de nível superior, a apresentarem projetos e/ou cursos de extensão que enfatizem a cooperação, a solidariedade e as intervenções de relevância social no enfrentamento à epidemia e na mitigação de problemas decorrentes da mesma.
- 1.6 Aos proponentes desta chamada, recomenda-se a leitura da Política Nacional de Extensão Universitária (2012), discutida e pactuada no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX). O documento está disponível para leitura no site da PROPEX http://extensao.ufcg.edu.br/.

2. OBJETIVO GERAL

Apoiar projetos e cursos de extensão desenvolvidos por profissionais qualificados/as em áreas diversas de interesse, que visem contribuir significativamente para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID- 19.

2.1 Objetivos Específicos

- **2.1.1** Apoiar iniciativas de Extensão que tenham correlação direta com os problemas decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
- **2.1.2** Possibilitar o atendimento às comunidades de abrangência da UFCG e suas necessidades e demandas diante da emergência de saúde pública empregando, especialmente, soluções construídas em plataformas digitais.
- **2.1.3** Contribuir para a qualificação das atividades de extensão voltadas ao enfrentamento das desigualdades, colaborando para o impacto social e a inserção universitária na sociedade diante dos desafios apresentados em estados de calamidade internacional, especialmente, nas situações em que há a violação aos direitos humanos.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM CONTEMPLADAS

3.1 As propostas devem, obrigatoriamente, atender aos desafios e problemas decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19) e seu impacto nas comunidades de abrangência da UFCG, especialmente, pessoas, grupos ou coletivos em situação de vulnerabilidade econômica, social, ambiental, cultural, entre outras, a exemplo de: agricultores familiares, povos tradicionais da região, comunidades de periferias urbanas, coletivos culturais e artísticos, populações negras, pessoas com deficiência, população carcerária, mulheres, idoso(a)s, população LGBTQI+, pessoas vulneráveis devido aos baixos níveis de educação, poder aquisitivo reduzido, condições demográficas específicas,

preconceitos, descaso e falta de eficiência das políticas públicas, comunidades escolares, universitárias, e seus familiares, sujeitas aos impactos decorrentes da suspensão dos calendários acadêmicos, pessoas sensíveis aos impactos sociais, econômicos, psicológicos e emocionais decorrentes do distanciamento social, comunidades da área de saúde e internos/as hospitalares (e/ou seus familiares) impactados/as pela pandemia.

3.2 As propostas devem demonstrar articulação com todas as medidas de proteção estabelecidas internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde no Brasil, sendo realizadas por meio de plataformas digitais, seguindo-se assim a manutenção das estratégias de distanciamento social.

3.3 Fica vedado qualquer tipo de atividade que coloque em risco a saúde do(a)s envolvido(a)s em seu processo, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) do projeto o cumprimento desta cláusula, devendo o(a) mesmo(a) responder judicialmente pelos seus atos, no caso de seu descumprimento.

3.4 Fica vedada a presença física de estudantes da UFCG nas atividades contempladas por esta chamada.

3.5 Quanto às linhas temáticas de extensão:

3.5.1 As propostas que participarão desta chamada deverão estar relacionadas às Áreas Temáticas e às Linhas Programáticas de extensão elencadas abaixo, orientadas pela PROPEX, e ter clara ação de extensão. As áreas e linhas também estão disponíveis no site da PROPEX http://extensao.ufcg.edu.br:

- a) Comunicação;
- b) Cultura e Arte;
- c) Direitos Humanos e Justiça;
- d) Educação;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia e Produção;
- h) Trabalho.

4. QUANTO AOS PARTICIPANTES

- O público alvo deve ser **majoritariamente externo**, porém, dada a excepcionalidade do momento, a comunidade acadêmica poderá atuar como público interno, desde que observadas as seguintes recomendações:
- 4.1 Por **público externo** deve-se entender as comunidades de fora da UFCG às quais a proposta é dirigida.
- 4.2 Por **público interno** entende-se representantes da comunidade interna da UFCG: alunos, professores, técnicos-administrativos, prestadores de serviços terceirizados.
- 4.3 A equipe de execução da atividade de extensão deve ser composta por, no mínimo, um professor e dois alunos.
- 4.4 No caso de participação de servidores técnico-administrativos, as atividades a serem realizadas pelos mesmos devem se restringir aos limites previstos no art. 8° da Lei n° 11.091/2005.
- **OBS.:** Excepcionalmente, para esse edital, a comunidade acadêmica da Universidade Federal de Campina Grande pode ser caracterizada como público alvo, tendo em vista a suspensão das atividades acadêmicas e os impactos decorrentes da pandemia.
- 4.5 Recomenda-se que as equipes trabalhem de **forma remota.** Exceções devem estar devidamente justificadas e documentadas na proposta, cabendo aos avaliadores a decisão de acatá-las ou não. No caso excepcional de o projeto, ou o curso, exigir a presença física de qualquer membro da equipe (exceto estudantes, a quem está totalmente vedada a participação física), deve ser anexado ao projeto, obrigatoriamente, o Termo de Responsabilidade, cujo modelo se encontra no final deste edital.
- 4.6 Os projetos e os cursos de extensão, apoiados por este edital, deverão ser executados por alunos de graduação, supervisionados por um professor.

5. DAS BOLSAS

- Para este Edital, serão disponibilizadas 100 bolsas, com parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período de agosto a dezembro.
- Só poderão receber bolsa os alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFCG.
- As bolsas destinadas às propostas aprovadas nesta chamada são oriundas do edital do Programa de Bolsas de Extensão (PROBEX vigência 2020).

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projetos ou cursos, nas diversas áreas do conhecimento, visando o enfrentamento dos problemas decorrentes do Coronavírus COVID-19.
- 6.2 A submissão das propostas deverá ser efetuada exclusivamente via SEI, através da abertura de um processo do tipo **Extensão: Processo de Seleção de Projetos (Inclusive COVID-19)**, identificado com o assunto/descrição "**Edital 07/2020 COVID-19**" e contendo os formulários anexos como Documento Externo, no formato pdf. O processo deverá ser encaminhado a unidade CGE- PROPEX COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO PROPEX até a data prevista no cronograma.
- 6.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma.
- 6.4 A PROPEX não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
- 6.5 O proponente deverá preencher o Formulário e enviá-lo, com os seguintes itens:

6.5.1 PROJETO:

- a) Título do projeto, Coordenador, Unidade de lotação/Centro, Matrícula, CPF, Telefone, E-mail
- b) Equipe executora (contemplar estudantes de graduação)
- c) Público alvo
- d) Justificativa (voltada à situação-problema a ser enfrentada, em função da COVID-19)
- e) Objetivos da proposta
- f) Metodologia e cronograma das atividades a serem desenvolvidas
- g) Resultados esperados

6.5.2 CURSO:

- a) Título do curso, Coordenador, Unidade de lotação/Centro, Matrícula, Telefone, E-mail
- h) Equipe executora
- i) Público alvo

- j) Carga horária total
- k) Conteúdos (relacionar à COVID-19)
- 1) Objetivos da proposta
- m) Metodologia
- n) Resultados esperados

7. DAS INSCRIÇÕES:

Do período, local e documentação necessária:

- 7.1 As inscrições de propostas deverão ser efetuadas no período de 22 de junho a 07 de julho de 2020, diretamente no SEI Sistema Eletrônico de Informação (http://sei.ufcg.edu.br).
- 7.2 Os proponentes deverão dar entrada no processo no SEI, na opção CGE-PROPEX, contendo a documentação da proposta, exigida neste edital.
- 7.2.1 Não serão aceitas propostas que descumprirem a orientação do item anterior.
- 7.2.2 No ato de inscrição da proposta, os proponentes deverão anexar a seguinte documentação:
- Formulário de Inscrição da proposta (Projeto ou Curso) preenchido (Anexos I e II);
- Termo de responsabilidade do proponente (Anexo III);
- Carta de anuência da comunidade a ser beneficiada pela ação (Anexo IV).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DO(S) BOLSISTA(S)

- 8.1 Das obrigações do Proponente/Coordenador:
- a. Estar adimplente com todos os programas promovidos pela PROPEX;
- b. Selecionar o discente com perfil compatível com as atividades previstas para atuar como bolsista, assegurando os princípios éticos na seleção;
- c. Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho para a correta redação científica dos resultados obtidos (resumos, painéis, artigos científicos etc.) incluindo a elaboração dos relatórios;
- d. Cumprir as datas estabelecidas neste Edital, principalmente as referentes à entrega de relatórios exigidos pela PROPEX;
- e. Apresentar plano de trabalho do(s) bolsista(s);

- f. Encaminhar as Frequências Mensais da equipe à CGE/PROPEX, via SEI, até o último dia útil de cada mês.
- g. O não envio neste prazo implicará na suspensão do pagamento da bolsa do(s) aluno(s).
- h. Na Folha de Frequência deverá constar a carga horária mensal de todos os membros da equipe.
- **OBS.:** A carga horária mensal dos professores não deve ultrapassar 20 horas.
- i Emitir parecer no Relatório Final sobre o desempenho dos alunos envolvidos na proposta.
- j Cada proponente só poderá coordenar 01(uma) proposta, de projeto, ou curso. Fica vedada, também,
- a participação de um mesmo professor em mais de uma proposta, ainda que em diferentes modalidades e independente da função.
- 8.2 Das obrigações do(s) bolsista(s):
- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFCG;
- b. Executar o projeto, ou o curso, sob a supervisão de um coordenador, com dedicação de, no mínimo,
- 12 horas semanais, devendo, também, fazer referência a sua condição de bolsista da UFCG, nas publicações e apresentações em eventos extensionistas e/ou científicos;
- c. Encaminhar à coordenação da proposta o Relatório Final das atividades;
- d. Assinar Termo de Compromisso anexados este Edital;

Parágrafo Único: O(s) bolsista(s) serão desligado(s) da proposta caso seja constatada qualquer irregularidade nos itens acima.

9. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

- 9.1 Para participar deste Edital, o aluno deverá:
- Estar cursando do 2º. período em diante;
- Apresentar CRA igual ou superior a 6,0;
- Ter disponibilidade, mínima, de 12 horas semanais para as atividades;
- Não ter vínculo empregatício;
- Poderão ser acrescidos critérios específicos pelo coordenador, previstos na proposta.

- 9.2 O aluno extensionista (bolsista ou voluntário), só poderá participar de um Projeto, ou curso, aprovado neste Edital.
- 9.3 O(s) bolsista(s) poderão receber a bolsa cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência etc).

10. DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS CANDIDATOS À BOLSA:

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) à bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:

- Formulário do Aluno devidamente preenchido (disponível no final deste Edital);
- Comprovante atual de matrícula;
- Rendimento de Desempenho Acadêmico RDM
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de conta bancária (conta corrente no nome do(a) aluno(a)).

11. PROCESSO SELETIVO

Da Comissão de seleção das propostas

- As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor de Extensão da UFCG, composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, a Coordenadora Geral de Extensão e os Assessores de Extensão de cada Centro. A PROPEX poderá convidar avaliadores ad hoc, caso seja necessário.
- A avaliação levará em conta a efetividade da ação proposta enquanto instrumento de auxílio no enfrentamento dos desafios vividos pela sociedade, em função do coronavírus, as condições de execução (equipe, infraestrutura, materiais e riscos) e o atendimento de todos os itens da proposta.
- Os Assessores de Extensão não avaliarão propostas oriundas do seu Centro de origem.
- 11.1 Do período e sistemática da avaliação das propostas
- As propostas serão avaliadas no período de 06 a 10 de julho de 2020.
- 11.1.1 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

12. TABELA DE PONTUAÇÃO

12.1 Pontuação para Projetos:	
Título da Proposta:	
Coordenador(a):	

Critérios		Pontuação de Referência
Modalidade da Proposta	Apresenta uma proposta de extensão	Eliminatório
Anexos	Inserção no SEI	Eliminatório
	Indicação do público alvo a ser beneficiado, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, em função da pandemia, explicitando seu envolvimento com a ação extensionista.	
Justificativa	Viabilidade, alcance e importância: Efeito e potencial dos benefícios previstos pela solução proposta, para atendimento às comunidades, indivíduos e/ou instituições públicas.	
Objetivos	Objetivo geral e objetivos específicos: coerência com as demandas locais/regionais e relevância das soluções propostas ao enfrentamento da pandemia e suas consequências	
Metodologia	Procedimentos de execução (passo a passo)	20
Resultados esperados	Acompanhamento, avaliação e apresentação dos resultados do projeto para a comunidade interna e externa	25
TOTAL		100

Título da Propost	a:			
Coordenador(a):				

12.2 Pontuação para Cursos:

Critérios	Descrição	Pontuação de Referência
Perfil e envolvimento do público-alvo	Indicação do público a ser beneficiado, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, em função da pandemia, explicitando seu envolvimento na ação extensionista	20
Carga horária total	Indicação da carga horária total do Curso	10
Conteúdos (relacionar à COVID-19)	Apresentar os conteúdos a serem ministrados, relacionando-os às demandas encontradas, explicitando a forma de acesso pelo público alvo	15
Objetivos da proposta	Objetivo geral e objetivos específicos: coerência com as demandas locais/regionais e relevância das soluções propostas ao enfrentamento da pandemia e suas consequências	15
Metodologia	Procedimentos de execução e forma de participação do público alvo (passo a passo)	20

Resultados esperados	Acompanhamento, avaliação e apresentação dos resultados da ação para a comunidade interna e externa	20
TOTAL		100

- 12.3 Caso haja necessidade de a equipe precisar se deslocar, as atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), caso haja necessidade de alguma atividade presencial, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 12.4 Sempre que possível, o(a) Coordenador(a) da proposta deverá utilizar estratégias para viabilizar o desenvolvimento de atividades de forma remota, mas, caso haja necessidade de utilização de locais públicos, laboratórios e/ou similares, deverá informar os locais de realização e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a proteção das pessoas envolvidas.
- 12.5 O(a) Coordenador(a) da proposta deverá, ainda, apresentar medidas que amenizem a aglomeração de pessoas, exposição ao risco, bem como, que possibilitem orientações referentes aos cuidados com a equipe executora do projeto, com os participantes da ação e com as pessoas qualificadas como grupo de risco.

13. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 13.1 Os resultados das propostas selecionadas serão publicados no site da PROPEX.
- 13.2 Os proponentes poderão recorrer dos resultados da seleção através do endereço eletrônico da PROPEX: proex@reitoria.ufcg.edu.br, endereçado à Coordenação Geral de Extensão, de acordo com o Cronograma deste edital (item 16).

14. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIO FINAL

- 14.1 O acompanhamento das atividades de extensão inerentes a cada proposta deste edital será de responsabilidade da Assessoria de Extensão do Campus de origem do proponente.
- 14.2 O Relatório Final deverá ser encaminhado à PROPEX, pelo(a) Coordenador(a) do projeto, através do SEI, até 01 (um) mês após o término da vigência do projeto.

14.3 A ausência da apresentação e/ou pendências no Relatório Final e da execução do projeto acarretará o impedimento do(a) Coordenador(a) da proposta participar de novos editais no âmbito da PROPEX.

15. CRONOGRAMA

- 15.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo:
- 15.2 Não serão aceitas, pela PROPEX, quaisquer outras formas de entrega do Relatório Final.

16. CALENDÁRIO DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

Etapas da seleção e vigência	Período
Inscrição de propostas	22/06 a 07/07/2020
Seleção das propostas	06 a 13/07/2020
Resultado preliminar das propostas	15/07/2020
Prazo para interposição de recursos	17/07/2020
Resultado final e divulgação das propostas selecionadas	20/07/2020
Seleção de alunos pelo(a)s coordenadores(as) da proposta aprovadas	Até 25/07/2020
Inscrição dos alunos, via SEI, pelos coordenadores das	Até 29/07/2020
propostas aprovadas	
Início da vigência	03/08/2020
Término da vigência	30/12/2020
Envio do Relatório Final à PROPEX	15/02/2021

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de responsabilidade dos(as) Coordenadores(as) das propostas aprovadas o acompanhamento de todas as informações e publicações no site da PROPEX.

17.2 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital,

das quais o (a) coordenador(a) não poderá alegar desconhecimento.

17.3 O(A) Coordenador(a) do projeto, ou curso é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e

acompanhamento da proposta, além da apresentação dos resultados.

17.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo

de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações

de qualquer tipo.

17.5 O pagamento dos recursos concedidos por este Edital está condicionado à disponibilidade

orçamentário-financeira da UFCG.

17.6 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados por este

edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROPEX.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, ouvidas as partes

envolvidas nas propostas.

Campina Grande, 17 de junho de 2020

Prof. Onireves Monteiro de Castro

Pró-Reitor de Pesq. e Extensão

Profa. Nadege da Silva Dantas

Coord. Geral de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. Dados da Proposta:		
Título do projeto:		
Coordenador:		
Unidade de lotação/Centro:		
Matrícula:	Telefone:	CPF:
E-mail:		
2. Público alvo: (especifica	·)	
3. Situação-problema a ser	enfrentada relacionada à CC	VID-19 (Justificativa)
4. Objetivos da proposta:		
5. Metodologia e cronogran	na das atividades a serem de	senvolvidas:
6. Resultados esperados:		
_		

Assinatura do Coordenador

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO

1. Título do Curso:		
Coordenador(a):		
Unidade de lotação/Centro:		
Matrícula:	Telefone:	CPF:
E-mail:		
2. Público alvo: (especificar)	
3. Justificativa (relacionada	à COVID-19)	
4. Objetivos da proposta:		
5. Conteúdos a serem minis	trados:	
6. Metodologia:		
7. Resultados esperados:		
Local e data,		
_		

Assinatura do Coordenador

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

Eu, [NOME DO(A) PROPONENTE], [MATRÍCULA SIAPE], [CARGO], tendo em vista a submissão da proposta de atividade de extensão intitulada [TÍTULO DA PROPOSTA], ao Edital PROPEX/N. 07/2020, declaro estar ciente de que sou responsável por:

a) Informar à minha chefia imediata sobre a execução da atividade proposta acima mencionada e sobre a necessidade de existência de infraestrutura para a sua execução.

Nos termos do Edital PROPEX/N. 07/2020 e conforme a legislação vigente, asseguro que:

- a) Verifiquei a existência de infraestrutura necessária para a execução da atividade;
- b) Organizei, executei e tornei público, com antecedência, o processo para a seleção do(s) aluno(as) bolsista(s), com informações sobre data, horário, local, conteúdo programático e critérios de seleção objetivos, assim como os procedimentos por mim utilizados;
- c) Selecionei para bolsista aluno(a) com perfil adequado ao projeto desenvolvido, e com formação compatível para as atividades previstas no plano de trabalho;
- d) Encaminhei à PROPEX o "Termo de Compromisso" e o Histórico Escolar atualizado do(s) aluno(as) selecionado(as), devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo estipulado neste edital;
- e) Caso seja aplicável, manterei informados os parceiros internos (unidades da UFCG) e externos (gestores do município, órgão ou comunidade externa à UFCG) sobre o cronograma de execução das atividades;
- f) Participarei dos eventos organizados pela PROPEX e acompanharei a apresentação dos resultados do projeto pelo aluno bolsista. Caso não seja possível, formalizarei minha ausência com as devidas justificativas;
- g) Apresentarei **autorização do meu Chefe Imediato**, caso a atividade extensionista seja realizada no âmbito do Centro, ao qual sou vinculado(a);
- h) Orientarei o(a) aluno(a) bolsista durante todo o desenvolvimento das atividades.

Local e data

Assinatura do Proponente

ANEXO IV MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE

Declaro, para fin	is de comprovação junto à Pró-Reitoria de Extensão - PROPE	X, que a instituição (ou
comunidade) "_	" tem interesse na execução do projeto	(ou curso) intitulado
··	" sob a coordenação do(a) professor(a) "	", e assume o
	apoiar e disponibilizar a infraestrutura necessária para o desen	
ação nesta Institu	uição.	
Para que sejam j	produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativo	os deste compromisso,
firmo o presente	instrumento.	
	(PB), de	_ de
(.	Assinatura do Gestor da Instituição ou repres. da Comun	idade)
	Nome:	
	CPF:	

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome:		
Matrícula:	CPF:	
E-mail:		
Telefone:		
Curso:		
Centro(Sigla):		
Projeto:		
Coordenador(a) do Projeto:		
Como bolsista REMUNERADO	de Extensão da PROPEX/UFCG, com	prometo-me à:
a) Cumprir todos os deveres ele	ncados no Item 8 do Edital PROPEX/N	i. 07/2020;
b) Estar com matrícula ativa em	curso de graduação durante todo o perí	íodo de vigência da bolsa;
c) Cumprir as atividades prevista	as no plano de trabalho da Bolsa de Exte	nsão dedicando-me 12 horas semanais
às atividades;		
d) Cumprir as responsabilidades	s e as condições previstas neste Termo d	le Compromisso;
e) Não manter vínculo emprega	tício;	
f) Seguir orientação do(a) profe	essor(a) coordenador(a);	
g) Apresentar, quando solicitado	o, o Relatório das Atividades desenvolv	vidas durante a vigência da bolsa com
fins de receber a certificação;		
h) Participar dos eventos organia	zados pela PROPEX, como forma de di	vulgar as ações do projeto;
i) Devolver à UFCG, em va	alores atualizados, mensalidades rece	ebidas indevidamente, em caso de
cancelamento da concessão da b	olsa.	
- São situações que ensejam o	cancelamento automático da bolsa:	
a) Não estar regularmente matri	culado;	
j) Ter realizado o Trancamento	total do curso;	
k) Constatação, a qualquer temp	oo, de vínculo empregatício;	
E, por estar completamente de a	cordo com as condições expressas nesto	e Termo de Compromisso e no Edital
PROPEX/N. 07/2020, assino a p	resente via juntamente com o(a) coorde	nador(a) do projeto e a Pró-reitoria de
Extensão.		
(Local)	, de julho de 2020	
Aluno(a)	Coordenador(a)	Repres. PROPEX

FORMULÁRIO DO(A) ALUNO(A)

EDITAL PROPEX N. 07/2020 - COVID 19 - PROPEX

OBS: Só poderão se inscrever alunos que estejam cursando do 2º período do curso em diante.

DADOS PESSOAIS 1				
Nome completo:				
CPF:	RG/Órgão Emissor:	D	ata de Nascimento	
Endereço:		F	Bairro:	
Cidade/UF:		(CEP:	
E-mail:		Tel	lefone:	
Dados bancários (do(a) alui	no(a):	Ba	nco:	
Conta corrente:		Ag	ência:	
2	INSCRIÇÃO NO	PRO	JETO	
Título:				
Coordenador(a):			Centro:	
Experiência comprovada en	n Extensão:	Co	nhecimento do tem	a::
Sim ()	Não ()		Sim ()	Não ()
Por que quer participar do p	projeto/curso:			
3 DOCUM	ENTOS ADDESENTAT))S (I	Estacánias Obrigatá	Srigg)
DOCUM	ENTOS APRESENTAL	1) 800		orias)
RG () CPF () Histó Participação em extensão (orico escolar () Comp	rovant	e de Matrícula ()	Comprovante de
Assinatura:				Data:

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

(a ser enviada após aprovação da proposta)

MATRÍCULA SIAPE	CPF
MATRÍCULA	CPF
MATRÍCULA	CIDE
MATRICULA	CPF